



SUMÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024	1
EDITAL Nº 03/2024	5
EDITAL Nº 04/2024	6
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA	8
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA	8

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de Presidente Dutra!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no Município de Presidente Dutra.

Deste modo, a prefeitura municipal de Presidente Dutra- MA, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital está atrelado à Meta: - De Premiações para artistas locais, conforme o Plano de Ação 30882120230005-017137, aprovado pelo Ministério da Cultura.

1.2 Para efeitos deste Edital entende-se por:

- a) CANDIDATO: é o representante legal da inscrição, responsável pela candidatura, veracidade das informações;
- b) AÇÕES AFIRMATIVAS é o conjunto de procedimentos que asseguram medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural repassado por meio deste Edital, considerando a adoção de medidas que garantam a ampla participação social, observando os recortes de vulnerabilidade histórica, social e econômica conforme **Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740/20232**.

DO OBJETO

2.1 O objeto deste Edital é de Premiações para artistas locais, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição é gratuita e podem se inscrever de Premiações para artistas locais, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico.

3.2 Para concorrer a cotas, de premiação deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a auto declaração étnico-racial (cotas) de que trata o ANEXO II.

3.3 O período de inscrições de candidatura será de **30/12/2024 á 06/01/2024**, no Município de PRESIDENTE DUTRA-MA, presencial na Sede da Secretaria Municipal de Cultura.

3.4. Aquele que encontrar dificuldades na inscrição poderá solicitar apoio da Secretaria Municipal de Cultura.

3.5 Todos os campos obrigatórios da plataforma de inscrição devem ser devidamente preenchidos e a ausência de informações, irregularidades ou o preenchimento com informações incongruentes, a inscrição será inabilitada.

3.6 O CANDIDATO deverá enviar os seguintes documentos durante o processo de inscrição:

- a) CÓPIA DO RG;
- c) CÓPIA DO CPF;
- d) DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, EM CASO DE SOLICITANTE DE COTAS (ANEXO II);
- e) COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DO PROPONENTE;
- f) CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO;
- g) CURRÍCULO PROFISSIONAL/ PORTFÓLIO/ COMPROVAÇÃO ARTISTICA
- g)





3.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do CANDIDATO, dispendo as comissões responsáveis pela execução deste Edital, o direito de excluir aquele que fornece dados inverídicos, incongruentes ou inadequados.

3.8 As inscrições não finalizadas ou incompletas após o término do prazo serão canceladas e desclassificadas.

3.9. Secretaria Municipal de Cultura de PRESIDENTE DUTRA-MA, não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas e/ou lentidão em servidores ou provedores de acesso, na linha de comunicação ou transmissão de dados.

4. DOS VALORES

4.1. Os prêmios serão divididos nas seguintes categorias: De Premiações para os artistas locais, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico;

PREMIAÇÃO SECULAR	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA	VALOR DA PREMIAÇÃO
	1º LUGAR	MASCULINO	R\$5.000,00
2º LUGAR	MASCULINO	R\$3.000,00	
3º LUGAR	MASCULINO	R\$2.000,00	
1º LUGAR	FEMININO	R\$5.000,00	
2º LUGAR	FEMININO	R\$3.000,00	
3º LUGAR	FEMININO	R\$2.000,00	
1º LUGAR	DUPLA	R\$6.000,00	
2º LUGAR	DUPLA	R\$4.000,00	
3º LUGAR	DUPLA	R\$3.000,00	
1º LUGAR	GRUPOS/BANDAS	R\$8.000,00	
2º LUGAR	GRUPOS/BANDAS	R\$5.000,00	
3º LUGAR	GRUPOS/BANDAS	R\$4.000,00	
PREMIAÇÃO GOSPEL	1º LUGAR	MASCULINA	R\$3.500,00
	2º LUGAR	MASCULINA	R\$2.000,00
	1º LUGAR	FEMININO	R\$3.500,00
	2º LUGAR	FEMININO	R\$2.000,00
	1º LUGAR	GRUPO/MINISTERIO DE LOUVOR	R\$5.000,00
	2º LUGAR	GRUPO/MINISTERIO DE LOUVOR	R\$3.000,00
	1º LUGAR	INFATIL MACULINO	R\$800,00
	2º LUGAR	INFATIL MACULINO	R\$500,00
	1º LUGAR	INFATIL FEMININO	R\$800,00
	2º LUGAR	INFANTIL FEMININO	R\$500,00
TOTAL DA PREMIAÇÃO		R\$71.600,00	

4.2 Os valores acima mencionados poderão sofrer incidência de impostos, conforme legislação vigente.

4.3 Caso o número de classificados em quaisquer dos casos seja inferior ao mínimo previsto no subitem 4.1, os valores excedentes serão redistribuídos para os PROPOSTAS seguintes, conforme classificação de seleção publicada.

4.4 Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de CANDIDATURAS aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado neste edital, dentro das modalidades, poderá a Secretaria Municipal de Cultura do município de PRESIDENTE DUTRA-MA, realizar o remanejamento dos saldos existentes para os demais contemplados ou para contemplação de CANDIDATURAS aptas nas modalidades realizadas com recursos provenientes da Lei Aldir Blanc 2 ou publicar novos editais, se necessário.

4.5. A Secretaria Municipal de Cultura do município de PRESIDENTE DUTRA-MA, poderá optar pela não utilização total dos recursos disponíveis, caso entenda que as CANDIDATURAS apresentadas são insatisfatórias.

4.6 Serão consideradas insatisfatórias, CANDIDATURAS que não atingirem a pontuação mínima de 05 pontos após a análise da Secretaria Municipal de Cultura.

4.7. O valor destinado para esse Edital sendo dividido em Premiações para artistas locais, totalizando o valor total de todas premiações desse edital no valor de R\$ 71.600,00 (setenta e hum mil e seiscentos reais) e os fomentos serão executados por meio de repasses financeiros provenientes da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, classificada sob o LEI MUNICIPAL Nº792 de DEZEMBRO DE 2023.

5. CRONOGRAMA DO EDITAL

5.1 O CANDIDATO deve atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

27/12/2024	Publicação do Edital
30 /12/2024 e 06/01/2025	Período de Inscrição
07/01/2025	Análise de documentação e Publicação da habilitação
08/01/2025	Período de recursos para propostas inabilitadas e Publicação da análise de recurso
09/01/2025	Homologação da Instituição selecionada
09/01/2025	Entrega de documentação e Assinatura de recibo

6. DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

6.1. A lista das CANDIDATURAS habilitadas e inabilitadas será publicada no Diário Oficial.

6.2. As CANDIDATURAS serão classificadas de acordo com sua pontuação seguindo os critérios objetivos de análise e os excedentes ao número de vagas existentes serão consideradas suplentes.

6.3. A decisão da análise final é irrecorrível e irrevogável e os resultados serão divulgados no Diário Oficial.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. Ficam impedidos de participar deste Edital:

a) Membros da Comissão de Análise de PROPOSTAS e funcionários da Administração Pública Municipal de PRESIDENTE DUTRA-MA e seus cônjuges ou companheiros estáveis.



8. DAS COMISSÕES

8.1 A comissão da **Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** fará a avaliação responsável pelas análises documentais e de mérito:

a) Comissão da **Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** fará a avaliação de PROPOSTAS.

8.2. A Comissão **Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** fará a avaliação de PROPOSTAS será responsável pela triagem, análise das inscrições e enquadramento das PROPOSTAS.

8.3. A Comissão **Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** fará a avaliação de PROPOSTAS fará a análise das CANDIDATURAS inscritas e decidirá acerca do mérito cultural e artístico delas, escolhendo os melhores trabalhos, segundo os de seleção previstos neste Edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E AVALIAÇÃO

9.1 Os inscritos deveram se apresentar no Festival de música secular e gospel 2024.

As PROPOSTAS serão avaliados e classificados em ordem decrescente, somando-se os pontos conforme os seguintes CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DOS CANDIDATOS e CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS, conforme tabelas abaixo:

1. Critérios de análise de mérito referentes à qualificação dos candidatos:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DE CANDIDATOS			
Nº	RUBRICA	DESCRIÇÃO	PONTOS
1	A	Apresentação (desenvoltura)	De 0 a 10 pontos
2	B	Técnica Vocal (Afinação, tempo e ritmo)	De 0 a 10 pontos
3	C	Figurino	De 0 a 5 pontos

9.2. No caso de não existirem CANDIDATURAS aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

9.3. Caso não haja outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

9.4. Permanecendo o empate, a Secretaria Municipal de Cultura de Presidente Dutra-MA, convocará os CANDIDATOS das CANDIDATURAS empatadas cuja presença será obrigatória e realizará sorteio.

10. DOS REPASSES

11.1 O repasse financeiro referente ao incentivo fica condicionado ao Termo de Execução Cultural assinado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O repasse do recurso fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira oriunda da LEI ALDIR BLANC 2.

11.2 O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO.

11.3 As legislações, informações e resultados atrelados a este Edital estarão disponíveis no Site da Prefeitura no seguinte, Redes Sociais do Município, Mural ou Diário Oficial.

11.4 A inscrição no presente Edital de seleção implica na total aceitação das normas nele contidas e ciência das legislações nele citadas, sobre as quais o CANDIDATO não poderá alegar desconhecimento.

11.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

11.6. Para mais informações referentes à LEI ALDIR BLANC 2, a Secretaria Municipal de Cultura de PRESIDENTE DUTRA-MA, atenderá presencialmente.

11.7. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

12. Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no Diário Oficial.

Anexo I – Modelo de Inscrição

Anexo II-Declaração Étnico- Racial

PRESIDENTE DUTRA-MA, 27 de dezembro de 2024

Prefeito

Anexo I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)

Agência:

Conta:

Banco:

Vai concorrer às cotas?

Sim Não

Se sim. Qual?

Pessoa negra

Pessoa indígena

Pessoa com deficiência

Escolha a categoria a que vai concorrer:

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome social (se houver):

Nome artístico:

CPF:





RG:

Órgão expedidor e Estado:

Data de nascimento:

Gênero:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa não binária
- Não informar

Raça/cor/etnia:

- Branca
 - Preta
 - Parda
 - Indígena
 - Amarela
- Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

E-mail (caso possua):

Telefone:

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Não
- Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa não Binária
- Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

2.2 Como começou a sua trajetória cultural?





2.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

ANEXO III
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é pessoa
NEGRA OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e
aplicação de sanções criminais.

NOME _____

ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL

EDITAL Nº 03/2024

LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento
à Cultura (PNAB)-FOMENTO CULTURAL – FESTIVAL DO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA -MA

1 - APRESENTAÇÃO

1. – A prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA-MA, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal da Cultura, torna público que realizará Chamamento Público em nível Municipal regido pela LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), pelo o DECRETO FEDERAL Nº11.453\2023, Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740/2023, e no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria tornamos público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta neste município o EDITAL DE FOMENTO CULTURAL – Festival DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA -MA;
2. – Para a realização do Festival do Município de Presidente Dutra –MA destinam-se a população Cultural do município residentes ou não do Município, buscando os valores culturais e sociais;

OBJETO

1. O presente Edital destina-se a realizar o Festival do Município

de Presidente Dutra-MA com a contratação de pessoa jurídica para executar.

2. Documentos pessoais do proponente CNPJ, CERTIDÃO FEDERAL, CERTIDÃO MUNICIPAL, CERTIDÃO TRABALHISTA, CERTIDÃO FISCAL E TRIBUTARIA, CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA, Atestado de Competência Técnica Emitido Por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprovem a atuação do proponente com objeto do projeto de no mínimo dois anos de experiência na área, assim como os documentos dos sócios e dirigentes (se Pessoa Jurídica);
3. Constitui objeto deste Edital promover o Festival de Presidente Dutra-MA, aonde terá a participação de músicos e cantores.
4. Estimular a convivência social a partir do entendimento da pluralidade do ambiente social e da correspondente liberdade de expressão de cada um dos seus segmentos.
5. Promover a integração da sociedade do município de PRESIDENTE DUTRA-MA com a participação da população em geral

JUSTIFICATIVA

3.1 - O Edital do Festival do Município de Presidente Dutra-MA, tem uma função social, qualitativa e econômica no fomento da economia artística, criativa e cultural local, considerando o grau elevado de informalidade do setor.

3.2 - A Realização Festival do Município de Presidente Dutra-MA, visa fomentar a atividade cultural no município e proporcionará a todos um momento de lazer, diversão, alegria, adrenalina e integração social.

4. CRONOGRAMA :





27/12/2024	Publicação do Edital
30/12/2024 e 06/01/2025	Período de Inscrição
07/01/2025	Análise de documentação e Publicação da habilitação
08/01/2025	Período de recursos para propostas inabilitadas e Publicação da análise de recurso
09/01/2025	Homologação da Instituição selecionada
	Entrega de documentação e Assinatura de recibo

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

1. - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1. - Poderão se inscrever neste edital pessoas jurídicas no município de sua inscrição que compromete o ramo de atividades culturais .

- DOS PRAZOS, LOCAL E INSCRIÇÕES

- As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de 30/12/2024 e 06/01/2025, em dias úteis, presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA-MA.

1. - As inscrições começarão das 08 h às 12 h, no horário de Brasília, a partir do dia 30 de dezembro de 2024.
2. - As inscrições no último dia **06 de janeiro de 2025** se encerrarão às 12 h, no horário de Brasília;
3. - Não será aceita a inscrição extemporânea ou condicional;
4. - Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por e-mail ou qualquer outra forma distinta das especificadas neste Edital;
5. - As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do interessado;
6. - Os interessados, no ato da inscrição, deverão apresentar toda documentação em original, com cópia digitalizada mediante protocolo, para comprovação da atividade cultural;
7. - Não haverá cobrança de taxas de inscrição e de capacitação.

DA PARTICIPAÇÃO

1. - Os inscritos devidamente habilitados deverão Promover o Festival do Município de Presidente Dutra-MA, com a estrutura citada no item 2.1;
2. - Quando das autoridades sanitárias permitirem a realização de eventos coletivos, participantes deverão estar disponíveis para o Festival do Município de Presidente Dutra-MA, previamente comunicada.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. - Os representantes da Comissão Gestora da LEI ALDIR BLANC do município ficam isentos de

quaisquer responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica;

2. - A participação neste Edital implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos, conteúdos e seus anexos; a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer de suas fases, bem como o conhecimento de todas as peculiaridades e necessidades para participação do Festival do Município de Presidente Dutra-MA;
3. - Os recursos orçamentários destinados a atender este Edital são oriundos da **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**.

8.4 - As despesas decorrentes da realização desse objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, previsto no orçamento do Município LEI MUNICIPAL Nº792 de DEZEMBRO DE 2023.

8.5- Conforme descrição acima mencionada, o valor estimado a ser aplicado no presente edital será de R\$ 196.900,00(Cento e noventa e seis mil e novecentos reais), para realização do Festival **do Município de Presidente Dutra-MA**;

8.6. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Gestora da Lei Aldir Blanc 2 do município de Presidente Dutra-MA. PRESIDENTE DUTRA-MA, 27 de Dezembro de 2024

Prefeito Municipal FICHA DE INSCRIÇÃO ANEXO I

PESSOA JURÍDICA				
CNPJ OU CPF				
DADOS BANCÁRIOS				
Endereço				
Bairro				
CEP nº				
Cidade				
E-mail				
Telefone	Celular		Whatsapp	

EDITAL

EDITAL Nº 04/2024

LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)-FOMENTO CULTURAL – FORMAÇÃO E OFICINAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA -MA

1 - APRESENTAÇÃO

1. - A prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA-MA,





Estado do Maranhão ,através da Secretaria Municipal da Cultura, torna público que realizará Chamamento Público em nível Municipal regido pela **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, pelo o **DECRETO FEDERAL Nº11.453\2023,Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740/2023**, e no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria tornamos público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta neste município o **EDITAL DE FOMENTO CULTURAL – FORMAÇÃO E OFICINAS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA -MA**;

- Para a realização da Formação e Oficinas Culturais do Município de Presidente Dutra –MA destinam-se a população Cultural do município residentes ou não do Município,buscando os valores culturais e sociais;

OBJETO

- O presente Edital destina-se a realizar Formação e Oficinas Culturais para os Fazedores de Cultura do Município de Presidente Dutra –MA, com a contratação de pessoa jurídica para executar.
- Documentos pessoais do proponente CNPJ, CERTIDÃO FEDERAL, CERTIDÃO MUNICIPAL, CERTIDAO TRABALHISTA, CERTIDAO FISCAL E TRIBUTARIA, CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA, Atestado de Competência Técnica Emitido Por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprovem a atuação do proponente com objeto do projeto de no mínimo dois anos de experiência na área, assim como os documentos dos sócios e dirigentes (se Pessoa Jurídica);
- Constitui objeto deste Edital promover a Formação e Oficinas Culturais do Município de Presidente Dutra –MA, aonde terá a participação dos Fazedores de Cultura Local.
- Estimular a convivência social a partir do entendimento da pluralidade do ambiente social e da correspondente liberdade de expressão de cada um dos seus segmentos.

JUSTIFICATIVA

3.1 - O Edital De Formação e Oficinas Culturais do Município de Presidente Dutra –MA, tem uma função social, qualitativa e econômica no fomento da economia artística, criativa e cultural local, considerando o grau elevado de informalidade do setor .

3.2 - A Realização da Formação e Oficinas Culturais do Município de Presidente Dutra –MA visa fomentar a atividade cultural no município e proporcionará a todos momentos de conhecimento e integração social.

4.CRONOGRAMA :

27/12/2024	Publicação do Edital
30 /12/2024 e 06/01/2025	Período de Inscrição
07/01/2025	Análise de documentação e Publicação da habilitação
08/01/2025	Período de recursos para propostas inabilitadas e Publicação da análise de recurso
09/01/2025	Homologação da Instituição selecionada
09/01/2025	Entrega de documentação e Assinatura de recibo

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

1. - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- Poderão se inscrever neste edital pessoas jurídicas no município de sua inscrição que comprove o ramo de atividades culturais.

- DOS PRAZOS, LOCAL E INSCRIÇÕES

- As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de 30/12/2024 a 06/01/2025, em dias úteis, presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA-MA.

- As inscrições começarão das 08 h às 12 h, no horário de Brasília, a partir do dia 30/12/2024.
- As inscrições no último dia 06 de janeiro de 2025 se encerrarão às 12 h, no horário de Brasília;
- Não será aceita a inscrição extemporânea ou condicional;
- Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por e-mail ou qualquer outra forma distinta das especificadas neste Edital;
- As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do interessado;
- Os interessados, no ato da inscrição, deverão apresentar toda documentação em original, com cópia digitalizada mediante protocolo, para comprovação da atividade cultural;
- Não haverá cobrança de taxas de inscrição e de capacitação.

DA PARTICIPAÇÃO

- Os incritos devidamente habilitados deverão Promover a Formação e Oficinas Culturais do Município de Presidente Dutra – MA, com a estrutura citada no item 2.1;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os representantes da Comissão Gestora da LEI ALDIR BLANC do município ficam isentos de quaisquer responsabilidades





sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica;

2. - A participação neste Edital implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos, conteúdos e seus anexos; a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer de suas fases, bem como o conhecimento de todas as peculiaridades e necessidades para participação da Formação e Oficinas Culturais do Município de Presidente Dutra –MA;
3. - Os recursos orçamentários destinados a atender este Edital são oriundos da **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**.
4. - As despesas decorrentes da realização desse objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, previstano orçamento do Município LEI MUNICIPAL Nº792 de DEZEMBRO DE 2023.
5. - Conforme descrição acima mencionada, o valor estimado a ser aplicado no presente edital será de R\$ 89.500,00(Oitenta e nove mil reais.), para realização da Formação e Oficinas Culturais do Município de Presidente Dutra –MA.

10.6. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Gestora da Lei Aldir Blanc 2 do município de Presidente Dutra-MA. PRESIDENTE DUTRA-MA, 27 dezembro de 2024

Prefeito Municipal
FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO I

PESSOA JURÍDICA		
CNPJ OU CPF		
DADOS BANCÁRIOS		
Endereço		
Bairro		
CEP nº		
Cidade		
E-mail		
Telefone	Celular	Whatsapp

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA

ART.6º INCISO II – LEI COMPLEMENTAR 195/2022

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Presidente Dutra- MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do Parecer Jurídico bem como da Adjudicação da Comissão da LC nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo - LPG, resolve:

a) Processo	Nº 09/2024
b) Modalidade	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024 – APOIO A SALAS DE CINEMA INTINERANTE
c) Objeto	Este edital tem como objetivo selecionar 01 (um) proposta de Prestador de Serviços para execução de 01 sessão de Cinema Itinerante, que promova a exibição de filmes, documentários, curta, média e longa metragens nacionais. A proposta será responsável por transmitir filmes e similares que retratem tradições, manifestações culturais, patrimônio material e imaterial, e animação, para atender a diversidade do público, de acordo com o Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Art. 3º, §6.

Credenciado(os) declarado(s) habilitado do resultado final, após realização do certame licitatório do chamamento público: MIRANDA COSTA REIS & LTDA, Inscrito no CPNJ nº. 22.022.553/0001-88
Valor Total Adjudicado conforme Edital é de R\$ 16.627,34 (Dezesseis Mil e Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos) escolha no ato da assinatura do contrato.
Autorizar a emissão da(s) guias para pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei, após a homologação final.
Presidente Dutra (MA), 27 de novembro de 2024

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Presidente Dutra- MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do Parecer Jurídico bem como da Adjudicação da Comissão da LC nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo - LPG, resolve:

a) Processo	Nº 08/2024
b) Modalidade	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024 – PALESTRA DE EMPREENDEDORISMO
c) Objeto	Este edital tem como objetivo selecionar 01 (um) proposta de Prestador de Serviços para execução de 01 Palestra de Empreendedorismo, destinam-se aos artistas locais fazedores da cultura do município e/ou que tenham seu domicílio no território do município há pelo menos 02 (dois) anos e que teve sua atividade econômica cultural interrompida pelo Decreto Municipal de Calamidade Pública, residentes no Município de PRESIDENTE DUTRA/MA;

Credenciado(os) declarado(s) habilitado após realização do certame licitatório do chamamento público:
MIRANDA COSTA REIS & LTDA, Inscrito no CPNJ nº. 22.022.553/0001-88





Valor Total Adjudicado conforme Edital é de R\$ 2.243,35 (dois mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos) escolha no ato da assinatura do contrato.

Autorizar a emissão da(s) guias para pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei, após a homologação final.

Presidente Dutra (MA), 27 de novembro de 2024

Prefeito Municipal





RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

RÔMULO CARVALHO ALVES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

www.presidentedutra.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ - CENTRO ADMINISTRATIVO
CIRO EVANGELISTA - CEP: 65.760-000

Presidente dutra – MA

Contato: (99) 98476-9208